



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

LEI N.º 1.312, DE 7 DE OUTUBRO DE 2020.

INSTITUI A FESTA DO QUILOMBO DA ILHA DA MARAMBAIA NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Mangaratiba aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica instituída de forma definitiva no calendário de eventos do Município a Festa do Quilombo da Ilha da Marambaia.

Parágrafo único. O evento de que trata o *caput* deste artigo é realizado anualmente dia 20 de novembro – Dia da Consciência Negra.

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mangaratiba, 7 de outubro de 2020.

ALAN CAMPOS DA COSTA
Prefeito